



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

REQUERIMENTO

Requeiro, de acordo com o que dispõe o artigo 225 e o artigo 122, § 2º, da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno, **inclusão na Ordem do Dia** da presente Sessão Ordinária das seguintes matérias:

1 - Projeto de Lei Complementar n.º 017/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) técnico em meio ambiente para atuar na SMMA;

2 - Projeto de Lei Complementar n.º 018/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) engenheiro ambiental e 01 (um) biólogo para atuarem na SMMA;

3 - Projeto de Lei Complementar n.º 019/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que altera a redação do *caput* do artigo 2º da Lei Complementar n.º 7.021, de 15 de março de 2023, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 03 (três) Engenheiros Civis, para serem lotados junto à SMOP;

4 - Projeto de Lei n.º 043/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 1.830.001,00;

5 - Projeto de Lei n.º 044/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 61.339,28;

6 - Projeto de Lei n.º 045/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 482.452,62;

7 - Projeto de Lei n.º 046/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a inclusão de ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2022-2025, na LDO/2024 e abre crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

8 - Projeto de Lei n.º 047/2024, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00.

JUSTIFICATIVA:

A presente inclusão visa dar celeridade à tramitação de projetos de relevante interesse público apresentados pelo Poder Executivo, que abrangem áreas da saúde, meio ambiente e obras públicas, tendo em vista, ainda, o fato de a Câmara de Vereadores ter ficado sem poder funcionar do período de 1º a 21 de maio, em decorrência das cheias que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul, e em especial a cidade de Montenegro, o que deixou impossibilitado o acesso ao prédio.

Os créditos especiais serão cobertos por recursos de portarias do Ministério da Saúde, em que o Município foi contemplado, provenientes de emendas parlamentares. Esses créditos foram recentemente disponibilizados pelo Governo Federal ou são saldos disponíveis, conforme verificado no superávit do exercício de 2023.

Os recursos tratados nessa portarias referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e serão aplicados na manutenção de estabelecimentos de saúde da atenção básica, para desenvolvimento de ações e serviços relacionados à atenção primária, e, especialmente, nas ações que contribuam para o alcance de desempenho dos indicadores do Previnir Brasil e que custeiem a estrutura necessária para o alcance dos indicadores de desempenho.

Já o crédito especial de noventa mil reais se dá em razão da necessidade de pagamento de equipamentos médico-hospitalares para atendimento à prorrogação do Convênio nº 010012022 - SAMU SALVAR.

As contratações temporárias de 1 (um) técnico em meio ambiente, de 1 (um) engenheiro ambiental e de 01 (um) biólogo, conforme art. 232, da Lei Complementar n.º 2.635/1990, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, se justificam diante das crescentes demandas de pedidos de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

licenciamento ambiental junto à SMMA, bem como, incentivar o desenvolvimento econômico responsável do município. Há uma grande quantidade de processos parados aguardando análise, cuja morosidade se deve à falta de profissionais. Também deve se ater às inúmeras obras públicas empreendidas com investimentos municipais, que necessitam de licenciamento ambiental em conformidade aos dispositivos legais e regulamentos próprios.

Quanto aos engenheiros, a necessidade de alteração legislativa se deve como meio de possibilitar a prorrogação dos contratos vigentes em virtude da necessidade de continuidade dos serviços que se encontram em andamento. Conforme esclarece a Mensagem Justificativa, *"por vezes a Administração corre o risco da perda de recursos federais e/ou estaduais por falta de fiscais técnicos no quadro da Prefeitura para dar a ordem de início da obra e acompanhar/fiscalizar posteriormente a mesma."*

VEREADOR SERGIO DE SOUZA
MDB
Data Elaboração: 23/05/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/FB32842C>

REQUERIMENTO		Autenticação
Protocolo 000929 de 23/05/2024 13:57:58		 FB32842C
Documento 000036 / 2024	Processo -	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: SERGIO DE SOUZA

CPF: 641***-***00

Assinado em: 23/05/2024 08:32:50

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695773, -51.457329

Hash do documento (SHA-256): 9fd997e2c65a5d57fedaa34d00fa9c329e592fb2d0ae57dbace7ada75a579d46

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.

